

PLANO DE TRABALHO

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
– Modalidade Casa de Passagem

Tipo de Proteção:

Proteção Social Especial: Média Complexidade () Alta Complexidade (X)

Valor total do cofinanciamento: R\$ 941.000,00

Período de execução: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número de atendidos cofinanciados: até 20 crianças e/ou adolescentes

Período de atendimento: Manhã () Tarde () Noite () 24horas (x)

Dias da Semana: 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª (X) S (x) D (x)

1. Identificação da Instituição

1.1. Dados Cadastrais

Órgão/Entidade		
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD		
Endereço: Rua Humberto Olivieri, 114 – Santo André / SP		
Bairro: Jardim Bela Vista	Cidade: Santo André	CEP: 09041-050
Site: www.ficardebem.org.br		E-mail: administracao@ficardebem.org.br
CNPJ: 58.157.710/0001-00		
Registro CMAS SBC: 046-I		Registro CMDCA SBC: 041
Registro CEBAS:		Vencimento do registro CEBAS:
Utilidade Pública: Municipal (X) Estadual (X) Federal (X)		



1.2. Dados do Presidente ou Representante Legal

Nome: Paulo Roberto Machado	
RG: 4.854.371-8	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 524.326.298-68	Mandato: 01/02/2022 a 31/01/2024
Endereço: Rua do Café, nº 66 – apto. 131	
Bairro: Campestre	
Cidade: Santo André	CEP: 09080-380
Telefone: (11) 9.9977-2124	E-mail: paulo@arsparafusos.com.br

1.3. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Fernando Eduardo Caffarello	
RG: 49.075.038-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 393.639.358-33	
Cargo: Gerente de Projetos	
Telefone: (11) 9.6359-2611	E-mail: fernando@ficardebem.org.br

Alvará de funcionamento: () sim () não – em andamento pela PMSBC

Licença Sanitária (VISA): () sim () não – em andamento pela PMSBC

2. Apresentação e Histórico da Organização Social

A Ficar de Bem há mais de três décadas atua com a missão de “transformar a vida de crianças e adolescentes, protegendo-os de situações de risco e violações de direitos”.

Promovemos a prevenção, o atendimento e a proteção à criança e ao adolescente com direitos violados, visando à manutenção do bem-estar físico, psíquico e social, segundo os princípios estabelecidos pela Lei Nº 8069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Promovemos a segurança alimentar de milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da execução dos restaurantes Bom Prato na região do ABC.

Através de um conjunto de ações e equipe qualificada a instituição executa diversos programas e serviços, sendo:

- Programa de Atenção à Família: atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, suas famílias e o agente agressor. Programa executado nas unidades de Santo André (desde 1992; meta atual:100 famílias/mês), São Bernardo do Campo (desde 2000; meta atual: 200 famílias/mês) e Diadema (desde 1998; meta atual: 180 famílias/mês), através de termo de colaboração firmado com a municipalidade. Para avaliar os resultados temos indicadores de processo (adesão/frequência) e resultados (motivo de desligamento), além de indicadores estabelecidos pela gestão de cada município.

- Todos pela Proteção: prevenção na comunidade, através de palestras, encontros e oficinas em diversos equipamentos públicos e privados. Por meio de esquetes teatrais, palestras e oficinas temáticas voltadas a todos os públicos, trabalhamos a construção da cultura de paz e empoderamento social visando uma comunidade não violenta. As ações preventivas são realizadas em Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema, e eventualmente em demais municípios do Grande ABC e divisa, sendo que ao final de cada ação é disponibilizado formulário de avaliação aos participantes, de acordo com o público-alvo, sendo que em mais de 90% das avaliações o conteúdo e condução pelo facilitador foi considerado bom e ótimo. Considerando o período de 2010 a 2021 atingimos aproximadamente 37.000 em ações preventivas.

- Serviço Especializado em Abordagem Social de Crianças e Adolescentes: abordagem social com crianças e adolescentes que ocupam os espaços públicos como moradia e/ou meios de sobrevivência. O serviço é realizado nos municípios de Santo André desde 2017 e em São Bernardo do Campo desde janeiro/2023.

- Serviço Especializado em Abordagem Social de Adultos: abordagem social com pessoas adultas e/ou idosas, acompanhadas ou não de suas famílias, que utilizem espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. O serviço é realizado no município de São Bernardo do Campo desde janeiro/2023, através de termo de colaboração com a municipalidade.

- Projeto Fênix: ações com crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional, visando o desenvolvimento da autonomia, autoestima e perspectiva de futuro. E capacitação aos profissionais que atuam dentro das casas de acolhimento. O projeto é desenvolvido nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo e Diadema.

- Projeto Geração do Bem: oferta espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários priorizando crianças e adolescentes da comunidade de Ferrazópolis em São Bernardo do Campo. Através de atividades em grupo promove o protagonismo e defesa dos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, além de incentivar a socialização, convivência comunitária e promoção de potencialidades. O projeto ocorre desde abril/2021, através de parceria com a Kindernothilfe (KNH Brasil).

- Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: realiza o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade, que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada e no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias. O serviço é realizado no município de São Bernardo desde agosto/2021, através de termo de colaboração com a municipalidade, tendo a meta mensal de 200 adolescentes.
- Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa de Passagem: é uma unidade para acolhimento e proteção de crianças ou adolescentes em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. O serviço funciona 24 horas em regime de plantão. É a porta de entrada pela qual a equipe multidisciplinar especializada em diagnóstico, irá analisar a situação de cada usuário de modo a realizar a intervenção necessária, podendo inclusive evitar este tipo de acolhimento ou ofertar um outro tipo de encaminhamento. Possui capacidade para ofertar acolhimento imediato e emergencial a até 20 crianças e adolescentes. O serviço é realizado no município de São Bernardo desde agosto/2021, através de termo de colaboração com a municipalidade.
- Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Institucional: é uma unidade para acolhimento e proteção de crianças ou adolescentes em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. O serviço funciona 24 horas. Possui capacidade para ofertar acolhimento a até 40 crianças e adolescentes. O serviço é realizado no município de São Bernardo desde junho/2023, através de termo de colaboração com a municipalidade.
- Serviço Especializado de Perícia – SEP: prestação de serviços de Perícia Psicológica e Perícia Social (estudos e/ou avaliações) às Varas da Família na comarca de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Diadema. O serviço é prestado desde 2019 e até julho/2023 realizamos 144 perícias.
- CRAMI Capacita: capacitação de profissionais da rede de atendimento na temática da violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, metodologia e prática nos serviços de acolhimento institucional, medida socioeducativa, além de outros temas da área da Assistência Social, Saúde e Educação. Já atuamos em Andradina, Apiaí, Araxá, Barretos, Cubatão, Francisco Morato, Indaiatuba, Itatiba, Itapetininga, Louveira, Mogi das Cruzes, Morro Agudo, Nova Odessa, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Salvador, Recife, Região do ABC, entre outros.
- Restaurante Bom Prato: em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, administramos o programa Bom Prato de Santo André desde 2002, São Bernardo do Campo desde 2018 e Diadema desde 2022. Garante refeições balanceadas e com qualidade a preço acessível para pessoas em situação de vulnerabilidade social e financeira. Os restaurantes servem média de 126.000 alimentações/mês, considerando café da manhã, almoço e jantar.

A Ficar de Bem é composta por uma Diretoria que não recebe qualquer remuneração, e por profissionais que estão vinculados ao cotidiano institucional. Atualmente, a Diretoria é composta por: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Diretor Financeiro, Diretor de RH, Diretor Jurídico, Diretor de Captação de Recursos, Diretor de Comunicação e Diretor Secretário.

O corpo profissional é composto por equipe de gestão (coordenação e gerentes de projetos sociais), equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos, técnicos sociais), equipe administrativa (departamento pessoal, prestação de contas, financeiro, recursos humanos), equipe de desenvolvimento institucional (comunicação e captação de recursos) e educadores e motoristas, que possibilitam a execução do trabalho.

No decorrer do trabalho, a instituição recebeu vários prêmios: “Prêmio Bem Eficiente” (1998 e 2002), organizado pela Kanitz & Associados; “Prêmio Desempenho – Destaque do Ano” (1999), promovido pela Revista Livre Mercado; “Prêmio Criança” (2000), promovido pela Abrinq; selo “Site Amigo da Criança” (2005), concedido pelo site Censura (www.censura.com.br); e “Menção Honrosa” (2008) no Concurso “Não Bata, Eduque”, promovido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e Instituto Promundo. Em 2016 prêmio ABC Comunicação com a melhor campanha de Impacto Social de combate à violência contra crianças e adolescentes. Em 2018 recebemos o Selo “Compromisso com a Transparência”; em 2019 Prêmio de 2º lugar da Fundação Salvador Arena de Melhores Práticas de Gestão no 3º setor. Em 2022 os prestigiados prêmios Melhores Ongs e Selo A+ pelo Instituto DOAR em Gestão e Transparência, além dos prêmios regionais Somos + Solidariedade do município de São Bernardo do Campo e Prêmio Santo André em Excelência em Gestão. Em 2023 fomos contemplados com o prêmio top SBC 2023 na categoria Honra ao Mérito e novamente com o prêmio “Melhores Ongs”.

A Ficar de Bem atua dentro de todas as normas legais e ética para manter a idoneidade e transparência da OSC, priorizando sempre seus beneficiários. Entre todos os termos de parceria e prestações de contas apresentados em nosso site www.ficardebem.org.br/institucional/transparencia publicizamos também nossos documentos institucionais que norteiam toda a prática institucional. Entre eles:

- PPI – Política de Proteção Infantil (um guia de conjunto de normas e padrões para prevenir, proteger, identificar e orientar a conduta dos profissionais em situação de violência institucional contra crianças e adolescentes);
- Código de Ética;
- Regulamentos de contratação e compras.

Através de um amplo trabalho de acompanhamento e pesquisa, a Ficar de Bem auxilia crianças e adolescentes em conflito com seus cuidadores a reestabelecer um convívio familiar e comunitário saudável. Se, outrora, o foco se restringia às violências



domésticas (física, psicológica, sexual e negligência/abandono), hoje a atuação vai muito mais além, abrangendo quaisquer violações de direitos. Para isso, o trabalho é feito com os demais membros familiares e responsáveis pela proteção da criança e do adolescente.

3. Justificativa

A Doutrina de Proteção Integral prevista pela Lei Federal nº 8069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser assegurados os seus direitos e terem garantia de desenvolvimento integral (físico, mental, moral, espiritual e social) em condições de liberdade e dignidade. Para situações de risco ou violação de direitos, o ECA prevê medidas protetivas sendo o acolhimento institucional uma delas.

Como este afastamento traz profundas implicações, tanto para a criança/adolescente, quanto para a família, deve-se recorrer a esta medida apenas quando representar o melhor interesse da criança/adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. Destaca-se que todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

O estabelecimento e a utilização de programas em regime de acolhimento institucional estão previstos no ECA em seu artigo 90, inciso IV, no artigo 101, inciso VII e no parágrafo primeiro deste artigo, que também delimita sua operacionalização. Quando o afastamento do convívio familiar for a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme Capítulo III, Seção III do ECA.

Primando pelo direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, o Município de São Bernardo do Campo instituiu o **Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem**, executado pela Ficar de Bem mediante Termo de Colaboração com a municipalidade desde 2021, trazendo a perspectiva do acolhimento de caráter emergencial, ofertado em espaço adequado e com profissionais preparados para receber até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva, em qualquer horário do dia ou da noite, **a fim de que seja realizado o estudo diagnóstico detalhado da situação de modo a garantir que o acolhimento institucional ocorra apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem ou extensa.** Sob essa perspectiva, as ações desenvolvidas pelo serviço da Casa de

Sede: Rua Humberto Olivieri, 114 Jardim Bela Vista - Santo André/SP - CEP: 09041-050

CNPJ:58.157.710/0001-00

Tel: (11) 4992-1234

ficardebem@ficardebem.org.br



ficardebem.org.br

f /ficardebem

@ficardebem



Passagem em parceria com outros serviços envolvidos consideram o contexto familiar, socioeconômico, cultural e emergencial que ocorreu para que chegasse até o acolhimento emergencial, garantindo sua privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, garantindo assim sua dignidade e proteção.

Os resultados obtidos no decurso do primeiro ano de execução do serviço justificam a importância da Casa de Passagem para o Município de São Bernardo do Campo:

- 33% das crianças e adolescentes acolhidas emergencialmente foram reintegradas à família. A quantidade de reintegração familiar representa a capacidade total de 1.5 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) operando com a capacidade máxima orientada pelo COT-SAICA;

- De 45% das crianças e adolescentes cujo estudo diagnóstico confirmou a necessidade de acolhimento institucional, 23% foram reintegradas à família dentro do período de pesquisa (o que indica redução no tempo de acolhimento mediante o direcionamento a partir do estudo diagnóstico);

- 07% das crianças e adolescentes acolhidas emergencialmente em São Bernardo do Campo foram recambiadas ao seu Município de origem;

- 15% dos estudos diagnósticos foram interrompidos em decorrência de saída não autorizada e permanência em paradeiro desconhecido.

Avaliamos que os resultados alcançados confirmam a importância deste serviço para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A partir dos esforços investidos em articulações intersecretariais e aprimoramento contínuo dos fluxos com a Rede de Proteção e procedimentos institucionais, acreditamos ser possível avançarmos ainda mais.

Por fim, salientamos que constituíram importantes subsídios para a elaboração deste plano de trabalho o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a Política Nacional de Assistência Social; a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, a Norma Operacional Básica do SUAS; o Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças e o Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.



4. Objetivo Geral

Garantir o princípio da proteção integral, do caráter da excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção de acolhimento, das peculiaridades do sigilo de justiça e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

5. Objetivos Específicos

- Realizar estudo diagnóstico de cada situação, com vistas à reintegração familiar ou encaminhamento ao Serviço de Acolhimento;
- Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário;
- Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa;
- Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar vivências recreativas e lúdicas às crianças e adolescentes acolhidas;
- Promover a educação permanente da equipe.

Execução

Endereço de Execução do Serviço:

Número de Atendidos: até 20	Faixa Etária: 0 a 18 anos
Endereço: Av. Dom Pedro II, 1081	
Bairro: Nova Petrópolis	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09770-420
Telefone: 4992-1234 - Ramal: 2040	E-mail: cp.sbc@ficardebem.org.br
Periodicidade do Serviço: 24 horas diárias ininterruptas	

6. Atividades a serem desenvolvidas

As ações desenvolvidas pelo Serviço de Casa de Passagem serão pautadas em toda legislação, normas, orientações técnicas e plano municipal de São Bernardo do Campo/2015 garantindo o princípio da proteção integral, do caráter da

excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção de acolhimento, das peculiaridades do segredo de justiça e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Importante ressaltar, que por se tratar de Casa de Passagem, as atividades apresentadas, em partes, poderão se distinguir das atividades apresentadas em edital que se refere ao serviço de acolhimento institucional. Esta observação entende-se que além de identificar e consolidar a prática de uma Casa de Passagem, evita-se também confundir-se com o SAICA na modalidade abrigo institucional.

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: i. Seu desenvolvimento integral; ii. A superação de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e iv. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços.

Abaixo detalhamos as atividades de acordo com a especificidade dos processos para a oferta de atendimento em unidade residencial, de caráter emergencial, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza o estudo diagnóstico detalhado da situação da criança e do adolescente, conforme segue:

7.1 Atividades Inerentes ao Serviço

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário.	Estímulo ao convívio familiar, grupal e social através de orientações individuais e em grupo.	Toda criança ou adolescente que for acolhido emergencialmente poderá ter contato com sua família de origem ou extensa através de visitas pré-agendadas e em horários e dias variados para contribuir com vínculos afetivos/familiares no acolhimento e contato telefônico, desde que sejam acordado, salvo por proibição através de determinação judicial. Se for o caso e possível (deslocamento, condição	Diária

		<p>psicoemocional pós acolhimento, entre outras necessidades) o (a) acolhido (a) permanecerá em sua escola ou outra atividade que possa estar desenvolvendo quando acolhido.</p> <p>Para tanto cada caso deverá ser discutido com os atores envolvidos, buscando a proteção e preservação dos vínculos familiares e comunitários.</p> <p>Todas as ações desde o momento da chegada até a saída da criança e do adolescente na casa de passagem deverá ser para seu fortalecimento familiar e comunitário.</p> <p>Mesmo que não haja a possibilidade de visita ou reintegração familiar deve-se pautar o acolhimento no respeito a história de vida de cada um.</p>	
<p>Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa.</p>	<p>Grupo lúdico com crianças e adolescentes.</p>	<p>As oficinas ocorrerão semanalmente podendo ser realizados pela equipe técnica da casa de passagem, equipe do projeto Fênix, equipe técnica dos projetos da Ficar de Bem, oficinairos externos parceiros da ONG.</p> <p>Os temas serão relacionados à convivência, autoconhecimento, proteção e direitos.</p>	<p>Semanal, preferencialment e no período vespertino (fim de tarde) e noturno até as 21h30, onde entende-se que todos se encontrarão na casa e as demandas das rotinas diárias tenham sido realizadas.</p>

<p>Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária.</p>	<p>Acolher a criança e adolescente encaminhadas pela VIJ ou Conselho Tutelar</p>	<p>Garantindo 24hs profissionais (equipe técnica ou educador) disponíveis e capacitados para a realização de acolhida afetuosa e segura, capazes de compreender as manifestações da criança ou adolescente no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança, entre outros aspectos emocionais e/ou psíquicos no momento do acolhimento.</p> <p>Haverá espaço físico destinado à acolhida inicial daqueles que estão chegando, adequado, inclusive, para a acomodação daqueles que chegarem durante o período noturno, respeitando seu tempo e momento.</p> <p>O educador irá apresentar os espaços, e se não for de madrugada, apresentará para todos que estiverem na casa naquele momento e se possível.</p> <p>A criança ou adolescente conhecerá seu dormitório, sua cama e seu espaço para guardar seus pertences pessoais, que serão todos preservados e deixados com eles, desde que não apresentem nenhum objeto que possa colocar aos outros ou a si mesmo em risco ou substâncias ilícitas/psicoativas.</p> <p>No momento oportuno, breve, será apresentado os combinados de convívio da casa. Não necessariamente tão logo</p>	<p>24 horas</p>
--	--	--	-----------------



		<p>em sua chegada, mas assim que a equipe perceber que sua acolhida está sendo aceita e entendida</p> <p>No demais, a criança/adolescente será inserida em toda rotina da casa enquanto ocorrer seu estudo diagnóstico. Respeitando suas individualidades e fase de desenvolvimento de forma digna e de um sujeito de direito.</p>	
	Oferta de moradia.	<p>Toda criança/adolescente acolhido enquanto permanecer na casa terá seus direitos garantidos e vivenciará a rotina mais próxima de uma casa (lar). Podendo interagir, usufruir dos espaços e recursos disponíveis que uma casa possa ter, como TV, jogos, espaços abertos, cozinha, etc.</p> <p>Todos terão espaço reservado individual para manter seus pertences e sua privacidade.</p>	24 horas
	Oferta de alimentação.	<p>Toda criança e adolescente acolhida terá acesso a no mínimo cinco refeições saudáveis e balanceadas com teor nutricional adequado para sua fase de desenvolvimento.</p> <p>Se necessário haverá a oferta de dieta diferenciada em casos de indicação médica e/ou nutricional para crianças ou adolescentes com restrições alimentares.</p> <p>Semanalmente será elaborado por profissional de nutrição um</p>	24 horas

		<p>cardápio das refeições que contemplará: café da manhã, almoço; ceia da tarde, jantar e ceia da noite.</p> <p>A nutricionista realizará visita semanal a unidade para verificação dos alimentos perecíveis e estocáveis, bem como orientação a cozinheira e educadores de manipulação e armazenamento de alimentos.</p> <p>A alimentação será ofertada em horário alternativo para os recém chegados.</p>	
Oferta de higienização e vestimentas.	de e	<p>Será ofertado para toda criança e adolescente que chegar produtos de higiene pessoais, assim como vestimentas necessárias enquanto permanecer na Casa de Passagem;</p> <p>Terão uma <i>necessaire</i> para que possam organizar seus produtos e utilizá-los na hora da higienização (banho) de forma organizada e pessoal.</p> <p>Não haverá horário restrito para banhos, nem rotinas coletivas. A dinâmica da casa será de acordo com os combinados para a boa convivência entre todos.</p>	24 horas
Acessos: ao ensino formal (acesso, frequência e desempenho), à saúde (avaliação inicial e tratamento).		<p>Diante do fato do serviço ser emergencial e provisório enquanto realiza-se estudo diagnóstico, pode não ocorrer tempo hábil para acesso em alguns serviços, uma vez que se entende o curto período de</p>	24 horas

		<p>acolhimento enquanto durar o estudo.</p> <p>Porém, de acordo com cada caso e articulação com os órgãos responsáveis, será garantido além dos seus direitos inerentes as necessidades básicas:</p> <p>Acesso a ensino formal, se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A criança/adolescente encontrar-se regularmente matriculado em unidade de ensino próximo a unidade de acolhimento e houver condições psicoemocionais para a continuidade de sua frequência; - Acompanhada(o) na ida e no retorno por educador; - Não houver impedimento judicial; e - For de comum acordo entre os equipamentos responsáveis. <p>Acesso a saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Toda criança/adolescente será encaminhada e acompanhada por profissional da casa de passagem para avaliação de saúde tão logo seja possível após sua chegada em unidade básica de saúde de referência da casa de passagem e, se necessário, serviços especializados em saúde mental; - Em casos de emergências será encaminhado e acompanhamento por profissional da casa de 	
--	--	---	--

		passagem a qualquer hora do dia que houver necessidade.	
	Acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes.	Os adolescentes que permanecerem para realização de estudo diagnóstico, serão atendidos pela equipe técnica para o levantamento das demandas. Haverá um instrumental específico para tanto, em que serão avaliados: <ul style="list-style-type: none"> - Rede de apoio, nível de autonomia, de autoestima, de desenvolvimento pedagógico (escolar), potencialidades e aspirações quanto ao mercado de trabalho. - Todos os adolescentes que passarem pelo acolhimento emergencial, independente de reintegração familiar ou encaminhado ao acolhimento institucional, e que desejarem, serão encaminhados ao projeto Fênix para inserção ao projeto de vida e oficinas para inserção ao mercado de trabalho. Também serão encaminhados aos serviços socioassistenciais do município de acordo com perfil e demanda de cada um.	Contínua
	Mobilização para o exercício da cidadania.	Durante todo o período de acolhimento na casa de passagem todas as crianças e adolescentes serão estimulados para o autoconhecimento, desenvolvimento de suas habilidades de acordo com sua fase peculiar.	Diária

		<p>Para isso são desenvolvidos o pensamento crítico, a autonomia, a criatividade e o crescimento de conhecimentos.</p> <p>Não haverá nenhum movimento que direcione a subjetividade de concorrermos com o aprendizado familiar, escolar e social, mas sim estimular a possibilidade de superação e ressignificação da história de cada um.</p> <p>Além, das ações cotidianas, todos terão estímulo ao seu exercício tendo conhecimento dos direitos, das possibilidades, documentos pessoais que ocorrerá durante seus atendimentos com a equipe técnica.</p>	
	<p>Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente.</p>	<p>Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento e a participação na rotina da casa é importante para seu reconhecimento de pertencimento (mesmo que provisório), processo de educação de convívio social e autonomia.</p> <p>De acordo com a fase de desenvolvimento de cada um, todos participarão e contribuirão com a rotina da casa, como:</p> <p>Organização e limpeza da casa: arrumação de suas camas, pertences pessoais, jogos e brinquedos, principalmente aos</p>	<p>Diária</p>

		<p> finais de semana, podendo inclusive os adolescentes auxiliarem no preparo das refeições com supervisão. E, com isso, terem a oportunidade de aprender a lidar com os alimentos e ter autonomia em sua alimentação.</p> <p>Se for necessário algum profissional da casa realizar atividade externa alguns acolhidos poderão acompanhar, com objetivo de receber orientações referente a demandas externas.</p> <p>A casa disponibilizará auxiliar de limpeza, portanto os acolhidos não trabalharão, eles contribuirão para a boa convivência e organização de uma casa, de acordo com a rotina normal de qualquer criança ou adolescente, reforçando o ambiente mais próximo de um lar que esse serviço deve ofertar.</p> <p>Crianças e adolescentes devem ser incentivados no desenvolvimento de sua autonomia e protagonismo tendo a oportunidade de participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, inclusive, por meio da realização sistemática de assembleias, nas quais crianças e adolescentes possam se colocar de modo protagonista.</p>	
--	--	--	--

<p>Possibilitar vivências recreativas e lúdicas às crianças e adolescentes acolhidas.</p>	<p>Acesso a vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas).</p>	<p>Acesso a vivências lúdicas, recreativas, esportivas e culturais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Toda criança/adolescente enquanto permanecer na Casa de Passagem terá acesso a todas as atividades lúdicas, recreativas e esportivas que ocorrerem na rotina. <p>De acordo com a fase de desenvolvimento de cada um, será ofertado: jogos lúdicos, livros, materiais esportivos, oficinas de artes, lúdicas e temáticas ofertadas pelos educadores e técnicos dos projetos da Ficar de Bem.</p> <p>Os espaços comunitários apropriados serão ocupados e usufruídos por todos da casa acompanhados por profissionais da Casa de passagem.</p> <p>Além das atividades rotineiras, haverá parceria com o projeto Fênix que oferta diversas atividades com objetivo de desenvolver o protagonismo e conhecimento dos direitos, todos os acolhidos em nossa unidade no momento das atividades terão a participação garantida.</p>	<p>Contínua</p>
---	--	--	-----------------

7.2 Atividades de Trabalho Social

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
<p>Realizar estudo diagnóstico de cada situação,</p>	<p>Estudo social</p>	<p>Um dos processos mais importantes. A partir do estudo diagnóstico que será</p>	<p>Contínua</p>

<p>com vistas à reintegração familiar ou referenciamento ao Serviço de Acolhimento.</p>		<p>definido em articulação com os equipamentos envolvidos o encaminhamento da criança/adolescente. Ou seja, seu futuro e suas consequências em decorrência da história de vida, contexto de acolhimento e todas as sequelas advindas deste processo.</p> <p>Este estudo diagnóstico deve ser realizado pela equipe técnica do acolhimento em estreita articulação com CREAS, Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social.</p> <p>Sempre que necessário, poderá haver a contribuição de avaliação da situação por parte de outros serviços da rede como, educação, serviços de saúde.</p> <p>O estudo deve ser iniciado já com entendimento de todos atores envolvidos de que:</p> <p>“O acolhimento institucional deve ser o a última medida de proteção”</p> <p>Assim que a criança ou adolescente chegar à casa de passagem, a equipe técnica do serviço, deverá contatar e contar com a contribuição da equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento da Assistência Social para elaborar um Plano</p>	
---	--	---	--

		<p>do estudo que deverá conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido; • Órgão encaminhador para o acolhimento emergencial e se consta guia de acolhimento; • Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel. • Condições socioeconômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas; • Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas; • Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, 	
--	--	---	--

		<p>colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que frequentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade • Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família. 	
	<p>Construção de estudo diagnóstico.</p>	<p>Possui como objetivo compreender os elementos concretos e subjetivos no grupo familiar que promoveram a situação de acolhimento emergencial e, sobretudo, avaliar a capacidade protetiva da família (nuclear ou extensa) de modo a apontar se há necessidade do acolhimento institucional da criança ou adolescente com direito violado.</p> <p>Nele constará, motivo do acolhimento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc. Crianças e adolescentes com deficiência, transtornos mentais e necessidades específicas de saúde devem ter registros e</p>	

		informações que favoreçam a prestação de cuidados adequados, inclusive, relativos à sua saúde e apoio psicoemocional.	
	Diagnóstico socioeconômico.	<p>Identificar demandas, bem como conhecer o contexto social familiar e econômico para assegurar seus direitos. Principalmente apresentar neste estudo que mesmo diante da pobreza que pode ser apresentada não é motivo para afastamento familiar.</p> <p>A carência financeira e material ou as condições atribuíveis direta e exclusivamente a essa carência não deverão servir de justificativa para retirar a criança dos cuidados dos pais, para receber uma criança em cuidados alternativos ou para impedir sua reintegração, mas deverão antes ser interpretadas como indício da necessidade de prestar apoio adequado à família.</p>	Contínua
	Trabalho interdisciplinar.	<p>A interdisciplinaridade e a intersetorialidade são condições essenciais para atingir todos os objetivos específicos.</p> <p>São, também, características importantes dos programas de apoio sociofamiliar, que devem articular diferentes políticas sociais básicas – em especial a saúde, a assistência social e a educação – e manter</p>	Contínua

		estreita parceria com o SGD, sem prejuízo do envolvimento de políticas como habitação, trabalho, esporte, lazer e cultura, dentre outras.	
	Articulação com a Central de Vagas.	<p>A articulação com a central de vagas se dará quando houver a necessidade de encaminhamento para o acolhimento institucional, ou quando houver solicitação de acolhimento emergencial em horário comercial nos dias úteis.</p> <p>A Central de Vagas é responsável pela operacionalização e administração dos encaminhamentos de crianças e adolescentes aos serviços de acolhimento institucional. Durante o horário comercial, em dias úteis, A Casa de Passagem somente receberá criança ou adolescente para acolhimento pelo procedimento excepcional e de urgência a partir de encaminhamento da Central de Vagas.</p> <p>Este contato ocorrerá por telefone, e-mail e se, necessário relatório para a solicitação.</p> <p>Após o horário comercial, nos dias úteis, e aos finais de semana e feriados, a Casa de Passagem receberá crianças ou adolescentes encaminhadas pelo Conselho</p>	Contínua

		Tutelar ou outro órgão competente do Sistema de Garantia de Direitos, informando tal ocorrência à Central de vagas no primeiro dia útil subsequente.	
	Referenciamento e contra referenciamento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares, acompanhadas de seus histórico.	<p>Após o estudo diagnóstico e definição do encaminhamento em conjunto com os equipamentos responsáveis a referência se dá na mesma complexidade da Proteção Social Especial.</p> <p>Para efetividade da referência e contrarreferência, deve –se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dialogar entre casa de acolhimento/casa lar; - Ter visão integrada dos(as) técnicos(as) dos serviços sobre o diagnóstico; - Construção conjunta de fluxos para encaminhamentos; - Conhecimento dos serviços socioassistenciais existentes no território pela equipe de referência dos equipamentos; - Registro permanente dos atendimentos. 	Contínua
Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário.	Avaliação psicossocial das famílias.	<p>O acompanhamento familiar será iniciado imediatamente após o acolhimento, e identificada a família em parceria com o CREAS.</p> <p>É fundamental, a busca da família nuclear ou extensa tão logo ocorra o acolhimento para que transcorra de forma qualificada e dentro do prazo</p>	Contínua

		a avaliação e estudo diagnóstico do acolhimento.	
Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa.	Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário.	Todas as ações desenvolvidas dentro da casa de passagem devem contribuir para o fortalecimento do convívio familiar, grupal e comunitário. Todas as atividades descritas no plano trabalho, desde da rotina da casa até as oficinas e atendimento individuais, contribuem para o desenvolvimento.	Diária
	Apoio à família na sua função protetiva através de atendimentos individuais e em grupo.	Toda família que não tiver restrição judicial ou a família extensa avaliada para guarda provisória mediante articulação com conselho tutelar e vara da infância e juventude, receberão atendimento individual para levantamento das demandas psicossociais e receberão orientações e encaminhamentos e para o fortalecimento dos vínculos e sua função protetiva.	Contínua
	Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade.	Para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o	Contínua

		<p>planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, na busca de um objetivo comum.</p> <p>Tal articulação possibilitará a inserção de crianças e adolescentes e suas famílias nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessários ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social.</p> <p>Os encaminhamentos devem contribuir para a superação da realidade apresentada, favorecer o processo de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários com vistas a reintegração familiar.</p> <p>Todo e qualquer encaminhamento deve constar em registro do prontuário e plano de ação individual e familiar.</p> <p>Também será construído um informativo com informações dos diversos equipamentos socioassistenciais, saúde, educação, defesa de direitos, entre outros do município para ser entregue as famílias.</p> <p>Este informativo será elaborado pela equipe de comunicação da Ficar de Bem.</p>	
	Orientação sociofamiliar.	Atendimento realizado pela assistente social e psicólogo	Contínua



		<p>(equipe técnica) para acolhimento das informações, escuta qualificada, identificação de encaminhamento urgentes e plano de atendimento/acompanhamento.</p> <p>Através do diagnóstico, a equipe consegue visualizar as reais condições de precariedade do acesso ou não aos direitos constitucionais de uma família, também por meio dele que se conhece as potencialidades da família.</p> <p>Durante todos os atendimentos as famílias (nuclear/extensa) receberão orientação quanto aos direitos, equipamentos de atendimentos sociais, de saúde, trabalho, entre outros que forem identificados.</p>	
	Orientação para acesso à documentação pessoal.	A orientação será garantida a todos os envolvidos, família nuclear e/ou extensa, responsáveis, equipamento de referenciamento e adolescentes. Esta ação está dentro do acompanhamento e orientação familiar.	Contínua
	Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.	A equipe técnica da casa com apoio da coordenação, CREAS e até da equipe do Projeto Fenix, se necessário, despenderá todos os esforços no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos	Contínua

		<p>arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.</p> <p>A equipe irá realizar o mapeamento dos vínculos significativos na família extensa e análise da rede social de apoio da criança ou adolescente e de sua família (família extensa, amigos, vizinhos, padrinhos, instituições, etc.)</p> <p>E encaminhará para análise dos setores (SGD) envolvidos para discussão e decisão em conjunto.</p>	
	<p>Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pela Seção de Proteção Social Especial quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.</p>	<p>A articulação se dará em todo o momento desde o acolhimento até o final do estudo diagnóstico.</p> <p>A conclusão do estudo e parecer com a recomendação das medidas a serem tomadas com relação a criança/adolescente acolhido (a) emergencialmente será através da articulação e supervisão da Proteção Social Especial.</p>	<p>Contínua</p>
	<p>Articulação permanente com a Seção de Proteção Social Especial, através</p>	<p>Haverá reuniões permanentes e pré-agendadas entre os equipamentos para monitoramento, revisão de</p>	<p>Contínua</p>

	<p>de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.</p>	<p>protocolos e discussão de casos;</p> <p>As visitas institucionais ocorrerão a qualquer momento que a gestão da Proteção Especial achar viável não havendo necessidade de agendamento.</p>	
	<p>Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.</p>	<p>Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p>As intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias devem ser através de uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.</p> <p>Este fluxo e desenvolvimento de estratégias será elaborado em parceria com a equipe da</p>	<p>Contínua</p>

		<p>casa de passagem, Gestão Proteção Especial, CREAS e demais equipamentos do SGD.</p>	
	<p>Visitas e entrevistas domiciliares.</p>	<p>Realizada pela equipe técnica, e quando necessário, com profissional do CREAS.</p> <p>Deve ocorrer para fins de busca ativa e/ou acompanhamento familiar, propiciando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a abordagem da família e a observação do ambiente; - Vinculação da família ao serviço; - Identificação da rede social e comunitária que a família está inserida; - Identificação de possíveis fatores de risco e vulnerabilidade, bem como de fatores de proteção. <p>Ocorrerá através de veículo da própria instituição com identificação, conduzido por motorista contratado CLT e capacitado para a condução e postura ética exigida no trabalho.</p>	<p>Contínua</p>
	<p>Ações de busca ativa visando construir vínculo entre a família e a instituição, bem como busca ativa de família extensa.</p>	<p>Ação de extrema importância para efetivar a prerrogativa de que o acolhimento é o último recurso.</p> <p>A equipe técnica da Casa de Passagem fará contato com o CREAS e outros equipamentos que já tenha realizado atendimentos à criança/ adolescente acolhido</p>	<p>Contínua</p>

		<p>emergencialmente para a coleta de informações de familiares nuclear/extensa. Além das informações coletadas no acolhimento, com responsáveis e acolhidos.</p> <p>A equipe fará visitas domiciliares, contato telefônicos, e toda ação que possa contribuir para a identificação de pessoas de referências e protetivas para que o acolhimento institucional não ocorra.</p>	
<p>Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito à convivência</p>	<p>Acolhimento e escuta.</p>	<p>Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento</p> <p>A acolhida é fator primordial para um acompanhamento qualificado, pois se trata do primeiro contato do adolescente e de sua família com o serviço.</p>	
	<p>Atendimento psicossocial individual.</p>	<p>Podem ser realizadas atividades lúdicas como jogos, leitura e construção de histórias, desenhos, dramatizações de situações próximas às reais, dentre outras estratégias que garantam escuta a criança e ao adolescente, de acordo com sua etapa de desenvolvimento, de forma a respeitar e validar os conteúdos apresentados.</p>	<p>Contínua</p>

familiar e comunitária.	Atendimento psicossocial em pequenos grupos.	Além do que preconiza o ECA e orientações técnicas de serviços de acolhimento da oferta de serviço em pequenos grupos evitando-se ao máximo atividades coletivas, serão realizadas através de rodas de conversa, oficinas e esquetes teatrais com temas que atendam demandas em comum e que possam ofertar um espaço acolhedor para reflexão sobre, por exemplo, os direitos de crianças e adolescentes, os tipos de violências contra crianças e adolescentes, comportamentos auto protetivos, racismo, bullying, educação sem violência, entre outros.	Contínua
	Oferta de cuidados pessoais em atenção às necessidades básicas.	De responsabilidade do educador/cuidador, o profissional deverá auxiliar a criança/adolescente em seus cuidados pessoais. Quando o acolhido(a) necessitar de cuidados diante da sua idade, deficiência, ou outras limitações que apresentar, o profissional deverá redobrar sua atenção e cuidado direto.	24 horas
	Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.	Ocorrerá o registro de todo acompanhamento realizado. Existirá uma articulação e comunicação constante com o órgão gestor, contemplando uma série de documentos, que estarão sempre atualizados:	Contínua

		<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de prontuário da família/atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CRAS de referência e com a Seção de Proteção Social Especial; - Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo Órgão Gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido; - Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo Órgão Gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas; - Elaboração e envio à Seção de Proteção Social Especial de relatórios de acompanhamento, quando solicitado pela Seção. - Elaboração e envio à Seção de Proteção Social Especial de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o/a profissional desta Seção e/ou técnico de referência da família; 	
--	--	--	--

		<p>- Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento;</p> <p>- Preenchimento de Sistemas de Informações Oficiais existentes ou que venham a ser implantados pelos Órgãos do Governo Federal, Estadual ou Municipal.</p>	
	Referência e contrarreferência.	<p>A referência e contrarreferência da família e criança/adolescente acolhidos emergencialmente será realizada ao final do estudo diagnóstico e através de relatório encaminhado ao CREAS e/ou serviço que foi enviado para referenciamento.</p> <p>Será realizado o Preenchimento e envio Preenchimento e envio semanal à Seção de Proteção Social Especial de planilha eletrônica de referenciamento, com as informações dos usuários inseridos no mês e atualização dos dados de atendimento da planilha eletrônica de referenciamento, conforme necessidade do caso e pactuação com a Seção.</p>	Contínua
	Elaboração de relatórios e prontuários.	<p>Além dos documentos já citados, pode ocorrer a necessidade de outros relatórios, tais como informativos, intervenção, encerramento, encaminhamento, declaração e solicitação direcionados aos</p>	Contínua

		<p>diversos serviços que compõem a rede de atendimento e o Sistema de Garantia de Direitos, de acordo com os fluxos e procedimentos estabelecidos pela SAS/Proteção Especial.</p> <p>Aqui também estão sendo considerados a elaboração de relatórios e acompanhamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude com cópias à Seção de Proteção Social Especial. Nesses casos, o relatório contemplará o parecer técnico e todas as informações necessárias para subsidiar a análise judicial, e sem expor ou colocar a família em situação vexatória, não sobrepondo qualquer serviço acima da importância da família (nuclear ou extensa)</p> <p>O acompanhamento dos processos junto a VIJ será em conjunto com o CREAS e consultado sempre que houver necessidade. Para isso, deverá a VIJ juntamente ao cartório do Fórum informar a autorização para consulta de processos.</p> <p>Em local adequado para a organização e de sigilo, todo registro nos prontuários e relatório serão assinados pelo técnico responsável e organizado e arquivado específico localizado na sala da equipe técnica. Somente os</p>	
--	--	---	--

		<p>técnicos da Casa de Passagem e CREAS poderão ter acesso.</p> <p>Para facilitar a comunicação e preservação dos documentos todo prontuário será digitalizado e armazenado na rede da Ficar de Bem que possui uma empresa de gerenciamento de TI e realiza backup de todos os documentos diariamente.</p>	
	<p>Informação, comunicação e defesa de direitos.</p>	<p>Toda família será orientada e terá acesso a qualquer informação que possa contribuir para a superação da violação de direitos. A equipe técnica com a supervisão da coordenação e apoio do setor de comunicação da Ficar de Bem, criará um informativo que conste todos os serviços do município como: Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Cras, Creas, Centro De Trabalho E Renda, UBS, Caps, entre outros. Além disto terão orientação individual de acordo com a demanda familiar e recém-chegado (a).</p>	<p>Contínua</p>
	<p>Monitoramento e avaliação do serviço.</p>	<p>Este monitoramento ocorrerá pela Gestão Municipal.</p>	<p>Contínua</p>
	<p>Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e</p>	<p>Conforme informado, a equipe técnica e coordenação atualizará o banco de dados que já possuímos do município devido o Projeto PAF executado em SBC.</p>	<p>Contínua</p>

	não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.	Ele será adequado ao perfil do público atendido pela Casa de Passagem.	
	Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e de monitoramento	A gestão técnica ou institucional juntamente com a coordenação do acolhimento emergencial participará de todas as reuniões com os parceiros.	Contínua
	Garantia do sigilo das informações.	<p>Dever ético e legal, todos os profissionais da casa de passagem, desde motorista até a coordenação deve respeitar os códigos e legislações pertinentes aos conselhos das profissões, Estatuto da Criança e do Adolescente, código de ética institucional e regimento interno.</p> <p>O sigilo deve preservar e respeitar a identidade e história de cada criança e adolescente.</p> <p>Não será permitido a circulação de relatórios de forma que exponha os dados e informações.</p> <p>Os prontuários ficarão armazenados em sala técnica e em arquivo com chave e informativo da autorização de acesso somente da equipe técnica. Além do mais todos os profissionais da casa de acolhimento serão</p>	Contínua.

		devidamente informados e treinados para que não se discutam casos em espaços comuns.	
Promover a educação permanente da equipe.	Capacitação continuada.	<p>Todos os profissionais da casa de passagem passarão por capacitação e supervisão para garantir atenção especializada e necessária de acordo com a individualidade de cada criança e adolescente que se encontrarem acolhidos na casa de passagem.</p> <p>Passarão por cursos e formações que possam contribuir diretamente com as atividades do projeto, tais como: temas pertinentes ao SUAS, MSE, adolescência, trabalho com famílias, relatórios, boas práticas de manipulação de alimentos, prevenção de acidentes na cozinha, entre outros.</p>	Início e bimestral
	Supervisão técnica.	<p>Discussão de caso e metodologia do serviço para qualificação do trabalho técnico e da prática profissional.</p> <p>Na supervisão serão trabalhados a elaboração de instrumentais e procedimentos técnicos.</p>	Semanal



8. Cronograma

8.1 Atividades Inerentes ao Serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social através de orientações individuais e em grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolher a criança e adolescente encaminhadas pela VIJ ou Conselho Tutelar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de moradia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de higienização e vestimentas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acessos: ao ensino formal (acesso, frequência e desempenho), à saúde (avaliação inicial e tratamento).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização para o exercício da cidadania.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acesso a vivências recreativas e lúdicas em quantidade e	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

qualidade adequadas (internas e externas).

8.2 Atividades de Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Estudo social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção de estudo diagnóstico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Diagnóstico socioeconômico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho interdisciplinar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a Central de Vagas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Referenciamento e contra referenciamento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares, acompanhadas de seus histórico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação psicossocial das famílias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na sua função protetiva através de atendimentos individuais e em grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação sociofamiliar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Orientação para acesso à documentação pessoal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pela Seção de Proteção Social Especial quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação permanente com a Seção de Proteção Social Especial, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas e entrevistas domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações de busca ativa visando construir vínculo entre a família e a instituição, bem como busca ativa de família extensa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento e escuta.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial individual.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atendimento psicossocial em pequenos grupos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de cuidados pessoais em atenção às necessidades básicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Referência e contrarreferência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios e prontuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informação, comunicação e defesa de direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação do serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e de monitoramento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantia do sigilo das informações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação continuada.	X		X		X		X	X	X	X	X	X
Supervisão técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X

9. Formas de Monitoramento/Avaliação

Indicador(es)	Meios de Verificação
Percentual de crianças e adolescentes, sem impedimento judicial, que recebem ações de atenção e cuidado familiar.	Guias de acolhimento, relatório de acolhimento, prontuário da criança/adolescente acolhido.
Percentual de presença da equipe técnica do serviço nas reuniões de Cooperação Técnica com a Seção de Proteção Social Especial.	Lista de presença, ata da reunião.

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

10.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo ²	Custo Mensal Total	Fonte de Recursos ³
01	Gerente de Projetos Sociais	Superior completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH	10	1	R\$ 3.140,07	2 e 1
01	Coordenador de Projetos Sociais (Coordenador Técnico)	Superior completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH	40	1	R\$ 7.144,27	2 e 1

1 Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

2 1-Empregado 2-Autônomo 3-Voluntário 4- Dirigente 5-Estagiário

3 1-Próprio 2-Repasse FMAS 3-Repasse FUMCAD

Sede: Rua Humberto Olivieri, 114 Jardim Bela Vista - Santo André/SP - CEP: 09041-050

CNPJ:58.157.710/0001-00

Tel: (11) 4992-1234

ficardebem@ficardebem.org.br



ficardebem.org.br

f /ficardebem

@ficardebem



01	Assistente Social	Superior em Serviço Social com CRESS ativo	30	1	R\$ 5.446,61	2 e 1
01	Psicólogo	Superior em Psicologia com CRP ativo	40	1	R\$ 7.012,56	2 e 1
01	Estagiário	Cursando superior em Psicologia ou Serviço Social	30	1	R\$ 1.235,00	2 e 1
02	Educador Social	Médio completo	Escala 12x36	1	R\$ 8.254,30	2 e 1
02	Educador Social Noturno	Médio completo	Escala 12x36	1	R\$ 9.697,20	2 e 1
04	Auxiliar de Educador	Médio completo	Escala 12x36	1	R\$ 12.409,20	2 e 1
03	Auxiliar de Educador Noturno	Médio completo	Escala 12x36	1	R\$ 11.986,44	2 e 1
01	Motorista	Médio completo	40	1	R\$ 2.825,22	2 e 1
01	Cozinheiro	Fundamenta I	40	1	R\$ 3.663,47	2 e 1
01	Auxiliar de Limpeza	Fundamenta I	40	1	R\$ 2.601,44	2 e 1

10.2 Recursos Materiais Despesas (detalhar)

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	Valor Mensal
	Refeições diárias	R\$ 8.000,00
Quantidade	Categoria - Medicamentos	
	Medicações	R\$ 300,00

Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
	Limpeza; higiene; escritório; ludopedagógico	R\$ 1.400,00
	Vestuário e roupas de cama, mesa e banho.	R\$ 593,98
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
	Chaveiro; manutenção (informática e veículo); contabilidade e departamento pessoal; transporte (uber/táxi); outros eventuais.	R\$ 2.000,00
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	-
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	-
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
	Telefone, Internet, TV, água, energia elétrica e gás	R\$ 850,00
Quantidade	Categoria - Combustível	
	Combustível	R\$ 800,00
Quantidade	Categoria - Despesas financeiras e bancárias	
Quantidade	Categoria - Outras Despesas	

10.3 Recursos Materiais Contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no balanço patrimonial, no valor total de R\$ 34.694,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor Econômico
Veículo Kwid Zen 2018	R\$ 34.694,00



10.4 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio ⁴

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ⁵	Total
1- Recursos Humanos - CLT	R\$ 461.203,34	R\$ 307.468,90	R\$ 768.672,24
2- Recursos Humanos - Autônomos			-
Total Geral	R\$ 461.203,34	R\$ 307.468,90	R\$ 768.672,24

Obs: estão sendo considerados neste quadro apenas os valores a serem financiados pelo FMAS.

10.5. Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/Mês	Total
I	Rec. Humanos (5)	R\$ 64.056,02	R\$ 768.672,24
II	Rec. Humanos (6)	-	-
III	Medicamentos	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-	-
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 1.993,98	R\$ 23.927,76
VII	Serviços Médicos (*)	-	-
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
IX	Locação de Imóveis	-	-
X	Locações Diversas	-	-
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
XII	Combustível	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

4A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

5 A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

Sede: Rua Humberto Olivieri, 114 Jardim Bela Vista - Santo André/SP - CEP: 09041-050

CNPJ:58.157.710/0001-00

Tel: (11) 4992-1234

ficardebem@ficardebem.org.br



ficardebem.org.br

f /ficardebem

@ficardebem

XIII	Bens e materiais permanentes	-	-
XIV	Obras	-	-
XV	Despesas financeiras e bancárias	-	-
XVI	Outras despesas		
	Parcela única ref. custeio de manutenção e pequenos reparos	-	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 83.000,00 (1° mês) R\$ 78.000,00 (2° ao 12 mês)	R\$ 941.000,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

11. Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1°	R\$ 83.000,00
2°	R\$ 78.000,00
3°	R\$ 78.000,00
4°	R\$ 78.000,00
5°	R\$ 78.000,00
6°	R\$ 78.000,00
7°	R\$ 78.000,00
8°	R\$ 78.000,00
9°	R\$ 78.000,00
10°	R\$ 78.000,00
11°	R\$ 78.000,00
12°	R\$ 78.000,00
Total	R\$ 941.000,00

12. Prestação de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 04 de dezembro de 2024



Melissa Terron

Coordenadora Geral Institucional



Fernando Caffarello

Gerente de Projetos Sociais